

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quarta-feira – Recife, 23 de Dezembro de 2009 - DGP nº A 1.0.00.233

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE

I – Serviços Diários

Para o dia 24 (Quinta-feira)

(Sem Alteração)

2ª PARTE

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª PARTE

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0.ALTERAÇÃO DE SARGENTO

1.1.0.Requerimento Despachado

1º SARGENTO PM Mat 15.867-4 da DGP – ZACARIAS COSTA DOS SANTOS , requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais de 01(um) ano, 00(zero) mês e 21(vinte e um) dias de Tempo de Serviço, constante na documentação apresentada.**CONSTE-SE:** Conforme Certidão expedida pelo INSS datada de 14/09/2009. (Nota nº 437/2009/DGP-1)

2.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO

2.1.0.Requerimento Despachado

SOLDADO PM Mat 105.446-0 do DAL – SHEILA CRISTINA FERREIRA DE LIMA, requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais de 01(um) ano, 11(onze) meses e 11(onze) dias de Tempo de Serviço, constante na documentação apresentada.**CONSTE-SE:** Conforme Certidão expedida pelo INSS datada de 26/08/2009. (Nota nº 473/2009/DGP-1)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0.ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0.De Sargento

1.1.1.Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas

Origem: Portaria do Comando do 19º BPM n.º 047, de 13 de agosto de 2007.

Encarregado: Cap. PM Mat. 940201-2 – GLEDSON BATISTA DA SILVA BASTO.

Sindicado: Cb. RRPM Mat. 7260-5 – LOURIVALDO FRANCISCO LOPES.

Fato a apurar: Possíveis irregularidades perpetradas pelo Sindicado.

Vêm à apreciação deste Diretor de Gestão Pessoas cópia dos autos da Sindicância instaurada por força da Portaria acima especificada, encaminhada por meio do **Of. nº. 068 / 2008 – Sec. / 19º BPM, de 13 de fevereiro de 2008, que teve por objeto de apuração os fatos constantes da Transcrição do Relatório do Supervisor PM – CIODS**, do dia 01 de maio de 2007, dando conta de interferência em ocorrência policial promovida pelo Sindicado, em favor de seu filho o **Sr. MICHEL MARCONDES LOPES**, ao obstacular a condução deste à Delegacia de Polícia, sob a acusação de haver desacatado e desobedecido os componentes da PH 3300, sob o comando do 3º Sgt. QPMG / 930211-5 / DGO - MARCOS JOSÉ DA SILVA.

Vistas e analisadas as peças, observamos que restaram os autos conclusos com o parecer do Oficial Encarregado, em relatório final, pelo arquivamento deste procedimento, pois não vislumbrara o cometimento de qualquer transgressão disciplinar por parte do Sindicado.

Toda problemática se originara do fato de que o Sr. MICHEL, onde se encontrava em um ponto comercial, situado à rua Arthur Lício, no bairro do Pina, nesta cidade, teria deixado de atender as

determinações do graduado acima referenciado, no sentido de que se posicionasse para ser abordado, iniciando-se, desta maneira, certo desentendimento entre as partes, que se agravava quando o militar de serviço lhe dera voz de prisão e passara a conduzi-lo coercitivamente à viatura policial, uma vez que a comunidade local intercedera verbalmente em favor do então detido, ao passo que populares cuidaram de cientificar o Sindicato dos acontecimentos, este que se encontrava em sua residência, situada nas proximidades.

Os autos não são conclusos acerca dos fatos quando da chegada do Sindicato ao local, pois a troca de acusações e a ausência de testemunhos imparciais se revelaram marcantes. Todas as testemunhas coligidas aos autos, de alguma forma, estão relacionadas direta ou indiretamente com os envolvidos na lide, de forma que não restaram esclarecidas as circunstâncias em que o Sindicato teria agredido ou sido agredido pelos policiais de serviço.

Assim sendo, imbuído da cautela recomendada pelas peças coligidas, este Diretor de Gestão de Pessoas **resolve:**

- I – Concordar com os termos constantes da solução proposta aos autos pelo Comandante do 19º BPM;
- II - Determinar o arquivamento destas cópias nos assentamentos do Sindicato na DGP-7;
- III - Remeter cópias do relatório, solução do Comando do 19º BPM e desta decisão ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da SDS e ao Comandante do 19º BPM;
- IV - Publicar esta decisão em Boletim Interno desta Diretoria.

— x —

ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA – TEN CEL PM
Resp. pelo Diretor de Gestão de Pessoas

C O N F E R E:

ISRAEL DE MOURA FARIAS JÚNIOR – MAJ PM
Resp. pelo Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10 e Subchefia do EMG.

MENSAGEM BÍBLICA

"Dá-me entendimento, e guardarei a tua lei; de todo o coração a cumprirei." (Salmo 119.41)